



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA Nº 12/2013, CELEBRADO ENTRE O PODER  
JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O  
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES, NA QUALIDADE DE  
CONVENIENTES.**

**O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**, inscrito no CNPJ Nº 27.167.436/0001-26, com sede na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro, Boa Esperança - ES, CEP: 29.845-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **LAURO VIEIRA DA SILVA**, portador do CPF Nº 793.680.777-20 e Registro Geral Nº 710.853-ES, emitido em 02/07/2012 pela SSP/ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Sr. **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente Termo de Rescisão do Convênio de Cooperação Técnica Nº 12/2013, assinado em 16/09/2013, com resumo disponibilizado no D.J. de 25/09/2013, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 12/2013, assinado em 14/09/2015, com resumo disponibilizado no D.J. de 22/09/2015 e 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 12/2013, assinado em 11/04/2016, com resumo disponibilizado no D.J. de 29/04/2016, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 10/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2013.00.452.652, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo, a Rescisão do Convênio de Cooperação Técnica Nº 12/2013, assinado em 16/09/2013, com resumo disponibilizado no D.J. de



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

25/09/2013, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 12/2013, assinado em 14/09/2015, com resumo disponibilizado no D.J. de 22/09/2015 e 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 12/2013, assinado em 11/04/2016, com resumo disponibilizado no D.J. de 29/04/2016, com resumo disponibilizado no D.J. de 29/04/2016, para cessão da servidora **MARIJANE PESSIN NEVES**, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**, para atuar na Comarca de Boa Esperança.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

2.1- Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente Termo de Rescisão do Convênio de Cooperação Técnica Nº 12/2013, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória, 04 de Setembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça  
do Estado do Espírito Santo

\_\_\_\_\_  
**LAURO VIEIRA DA SILVA**  
Prefeito de Boa Esperança / ES

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_





Disponibilizado em  
D.J. de 12/09/2017.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

**RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 12/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 2013.00.452.652.**

**CEDENTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/ES**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **LAURO VIEIRA DA SILVA**.

**CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo, a Rescisão do Convênio de Cooperação Técnica nº 12/2013, bem como, seus 1º e 2º Termos Aditivos, para a cessão da servidora **Marijane Pessin Neves**, pertencente ao quadro de pessoal do CEDENTE, para atuar na Comarca de Boa Esperança.

**PUBLIQUE-SE.**

Vitória, 06 de setembro de 2017.

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Secretário-Geral do Tribunal de Justiça  
do Estado do Espírito Santo

A large, stylized blue ink signature of Marcelo Tavares de Albuquerque, written over the printed name and title.